LEI MUNICIPAL Nº. 605, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Santana do Paraíso – MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o PRÉDIO PÚBLICO, que está sendo construído na Rua Dona Amélia, Centro, onde funcionará a Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, de **"VICENTE BARBOSA DE MENEZES"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 21 de dezembro de 2011.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal